



EDITAL nº 01/2019
DEPPG IFAL – Campus Maceió
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2019
PROIFAL INSTITUCIONAL

A Diretora Geral do Campus Maceió, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção Simplificado 2019, denominado **PROIFAL**, para o Campus Maceió.

I. DO PRE-REQUISITO

- 1.1 - Poderão se candidatar os alunos regularmente matriculados e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em Escola da Rede Pública de Ensino.

II. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 - As vagas serão ofertadas conforme o quadro abaixo.

Turno	Vagas
Matutino	80
Vespertino	80

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção das vagas do **PROIFAL** serão realizadas no Bloco Administrativo/Campus Maceió, sala BA 06, no período de **15 a 26 de abril de 2019 das 9h às 17h**.

- 3.1- Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

3.1.1- Preencher o Requerimento de Inscrição impresso, fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

3.1.2- Entregar:

O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado pela secretaria da escola pública onde está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, juntamente com:

- a) Declaração, assinada e carimbada pela secretaria da escola pública, informando que o candidato é aluno regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original e fotocópia de documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho etc). Especificamente para esse item será concedido o prazo de 30 dias para a entrega;
- c) Original e fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 – de frente e recente.

3.2- Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada apenas a última realizada.

3.3- Após a realização da inscrição não será permitida a troca de opção do turno escolhido pelo candidato.

3.4- A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na apuração das médias das notas de Língua Portuguesa e Matemática que constarem no Requerimento de Inscrição, onde o mesmo deverá ser carimbado e assinado pela secretaria da escola onde o candidato está matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental.

4.2- A classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com o somatório das médias apuradas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, indo de 0 a 10 pontos, do **8º ano do Ensino Fundamental** conforme informado pela secretaria da escola no Requerimento de Inscrição.

4.3- Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens:

- a) Maior pontuação na Média de Língua Portuguesa;
- b) Maior idade.

4.4- Em caso do não preenchimento das vagas de um determinado turno poderão ser convocados os candidatos classificados no turno oposto, respeitando-se a pontuação obtida.

V. DO RESULTADO

5.1- A lista dos classificados será publicada no dia **30 de abril de 2019** no site https://www2.ifal.edu.br/campus/site/campus_maceio/.

5.2- O candidato classificado deverá confirmar seu interesse na vaga realizando sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, nos dias **02 e 03 de maio de 2019**.

5.3- No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula e recebimento do material didático.

VI. DAS AULAS

6.1 - As aulas do PROIFAL acontecerão no período de 06 de maio de 2019 à 29 de novembro de 2019, no IFAL Campus Maceió.

6.2 – Serão formadas 04 (quatro) turmas com 40 alunos cada, onde 02 (duas) terão suas aulas no período da manhã (8h às 11h40) e 02 (duas) à tarde (13h30 às 17h10). O turno será indicado pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 – Cada turma terá dois dias de aulas na semana, podendo ser nas segundas e quartas-feiras ou terças e quintas-feiras, de acordo com a organização realizada pelo coordenador e bolsistas do PROIFAL.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas exclusivamente para o **PROIFAL** que é um curso de caráter meramente preparatório, não havendo sob qualquer hipótese a garantia de matrículas em quaisquer uns dos cursos regulares ofertados neste instituto.

7.2 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela Coordenação do PROIFAL; em 2ª instância, pela Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Maceió, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL.

Maceió-AL, 12 de abril de 2019

Jeane Maria de Melo
Diretora Geral